



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

Fls nº 17
Proc. nº 255
Ass. 40

Alto Alegre do Pindaré - MA, 13 de novembro de 2024.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em atendimento ao ofício encaminhado pelo Setor de Contratos, vinculado à Secretaria de Administração e Finanças, **DECLARO**, para os devidos fins, que o imóvel situado na Rua Presidente Medice, 485, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, de propriedade da Sra. **FRANCILENE AZEVEDO MELO**, encontra-se em perfeitas condições de uso.

Cumpre frisar que no referido imóvel serão desenvolvidas várias atividades por essa respectiva Secretaria, com o funcionamento do “departamento de tributos”, atendendo as necessidades da administração, não existindo nenhum outro imóvel no acervo municipal capaz de atender as necessidades daquela Secretaria de Administração.

Que o valor mensal do aluguel, de acordo com a avaliação realizada por esta Administração foi de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** conforme laudo elaborado pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré – MA, nos autos.

Diante do exposto, autorizamos que seja formalizado o referido contrato de locação, desde que em obediência a regras licitatórias aplicáveis à espécie, ou outro instrumento jurídico respaldado pelo ordenamento jurídico.

Conforme despacho inicial encaminham-se os autos à Contabilidade Geral para informar acerca da disponibilidade orçamentária e em seguida à Procuradoria Geral do Município – PGM, para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,



FRANCIVALDO REIS DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo